



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Augustinópolis
CNPJ 25.065.699/0001-07

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer n. 017/2025

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 013/2025

EMENTA: “Altera a Lei Ordinária nº 810/2023 e dá outras providências.”

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 013/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, visa alterar os artigos 3º e 4º da Lei Ordinária nº 810/2023, que trata da concessão de bolsas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, para atuação de monitores em diversas funções.

A proposta atualiza o número de bolsas ofertadas e redefine critérios de regulamentação, jornada e seleção dos bolsistas, estabelecendo o valor de **um salário mínimo mensal** para cada bolsa e jornada de **até 40 horas semanais**.

II - ANÁLISE

A matéria se insere na competência do Município, conforme estabelece o art. 30 da Constituição Federal, que autoriza os entes municipais a legislar sobre assuntos de interesse local. O Executivo detém legitimidade para apresentar proposições relacionadas à administração de programas e gestão de pessoal vinculado a projetos e ações públicas, ainda que sem vínculo empregatício.

O projeto não apresenta vício de iniciativa, tampouco fere princípios constitucionais. As bolsas previstas não caracterizam vínculo trabalhista, conforme descrito expressamente no texto, estando sua criação e regulamentação condicionadas a decreto posterior.

A redação da proposta legislativa está de acordo com os preceitos estabelecidos pela Lei Complementar nº 95/1998, apresentando articulação clara, coerente e precisa, com remissão adequada à norma a ser alterada.



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Augustinópolis
CNPJ 25.065.699/0001-07

III - VOTO

Face ao exposto, esta Comissão opina pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 013/2025, por estar em consonância com a Lei Orgânica Municipal e legislação pertinente.

Sala das Comissões, 09 de maio de 2025.

ANTONIO QUEIROZ
Presidente

ROMULLO CAMPOS
Relator

DANIEL WALISON
Membro